



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009  
Telefone: (31) 3131-2073 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 288/2026

Processo nº 54170.002644/2013-32

OCUPANTE 1: ADÃO GONÇALVES NEVES - CPF [REDACTED] 727.986 [REDACTED]  
OCUPANTE 2: VIVIANE FERREIRA SILVA - CPF [REDACTED] 645.866 [REDACTED]PROJETO DE ASSENTAMENTO: SÃO DOMINGOS  
LOTE: 45  
MUNICÍPIO: TUPACIGUARA - MG  
PROCESSO: 54170.002644/2013-32

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, em MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 251, Seção I, de 31 de dezembro de 2024, e nos termos da Portaria INCRA Nº 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17;

CONSIDERANDO o indeferimento do pedido de regularização em 1ª instância;

CONSIDERANDO que os interessados citados nesta notificação não foram encontrados no lote para recebimento da notificação de indeferimento;

CONSIDERANDO que os interessados não responderam ao Edital de Notificação 1445, publicado em 14/07/2025;

CONSIDERANDO que os interessados apresentaram defesa à notificação em 02/01/2026;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Incra 99/2019; e

CONSIDERANDO as demais peças autuadas no processo supracitado;

**DECIDE:**

**INDEFERIR** o recurso administrativo apresentado por Adão Gonçalves Neves e Viviane Ferreira Silva, ocupantes do lote 45 do PA São Domingos, em Tupaciguara (MG), por ter sido apresentado de forma intempestiva, ou seja, após o prazo legal.

**NOTIFICAR** que devem cessar suas atividades e desocupar o lote 45 no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta notificação. Caso não haja a desocupação no prazo estabelecido, o Incra entrará com processo de reintegração de posse, declarará o perdimento das benfeitorias e fixará indenização em razão da utilização irregular da área.

**INFORMAR** que o processo 54170.002644/2013-32 pode ser consultado via internet por meio do cadastro de usuário externo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Incra no endereço [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

Os interessados também podem se dirigir pessoalmente para solicitação de vistas ao processo na Unidade Avançada do Incra no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, situada na Avenida Gameleiras, nº 10, bairro Planalto, em Uberlândia (MG). Os contatos da unidade para mais informações são: telefone (34) 3232-4165 e e-mail [unidade.triangulomineiro.bhe@incra.gov.br](mailto:unidade.triangulomineiro.bhe@incra.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 12/03/2026, às 06:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27625648** e o código CRC **AE44870A**.